

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 132 | Segunda-feira, 13 de Julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 126 de 13 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 125.048,66 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.048,66 (cento e vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), na Fonte 1.719.0049, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de junho de 2026, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (FR 1.719.0049).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de julho de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 126, de 13 de julho de 2026

34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

34.002 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

34.002.001 – 13.392.0008.2.840 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CULTURA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.0049	929	R\$ 125.048,66

Total da Secretaria R\$ 125.048,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 125.048,66

Decreto nº 127 de 13 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 133.695,95 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro,

inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 133.695,95 (cento e trinta e três mil, seiscientos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), na Fonte 2.719.0049, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (FR 1.719.0049).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 13 de julho de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 127, de 13 de julho de 2026

34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

34.002 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

34.002.001 – 13.392.0008.2.840 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CULTURA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.719.0049	CRIAR	R\$ 133.695,95

Total da Secretaria R\$ 133.695,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 133.695,95

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Marcos Antônio Oliveira De Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Magno Monteiro Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras
Ramon Vieira Fausto Santos
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi

**Portaria:**

PORTARIA N° 2042/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao servidor PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA COUTINHO, CPF n.º xxxxxx827.43, mat 28.796, Setor: Secretaria Municipal de Transporte, Cargo: Guarda Municipal, processo SEI n.º: 89/2022. Período aquisitivo: 2013/2018. Período de fruição: 45 (quarenta e cinco) dias Data: com início em 01/08/2026 e término em 15/09/2026. Itaboraí, 10 de julho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Mat. 57.350

PT n.º 2043/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 10/07/2026, ANTHONY G. B. ASSED MATHEUS, CPF: XXX-XXX-137-35, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2044/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 10/07/2026, JESSICA ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-417-13, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2045/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 10/07/2026, BRUNO RICARDO RANGEL DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-497-21, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2046/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 10/07/2026, SABRINA ESTEFANIA MARTINS ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-827-69, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo: CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2047/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 10/07/2026, SABRINA ESTEFANIA MARTINS ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-827-69, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2048/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de

10/07/2026, MAIARA OLIVEIRA DE FARIAS, CPF: XXX-XXX-527-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2049/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 10/07/2026, THAYNA DA SILVA NEVES, CPF: XXX-XXX-617-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2050/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 10/07/2026, CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES, CPF: XXX-XXX-627-15, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo: CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2051/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, MILSON DA COSTA, CPF: XXX-XXX-547-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS**Portaria:**

PORTARIA SEMAD N° 431/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao servidor, CLAUDIO MARCIO BARROS na matrícula n°13.863 pelo período de 30 dias, com início em 27/05/2026 a 25/06/2026. Conforme processo administrativo n°2471/2022. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 432/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA ao servidor, CLAUDETE BARBOSA GOMES RAPOSO na matrícula no14.740 pelo período de 90 dias, com início em 07/06/2026 a 04/09/2026. Conforme processo administrativo no6815/2008. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 433/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM na matrícula

no30556 pelo período de 60 dias, com início em 09/06/2026 a 07/08/2026. Conforme processo administrativo no4692/2021. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 434/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ALDINEIA MENDONÇA DA SILVA na matrícula no2803 pelo período de 75 dias, com início em 09/06/2026 a 22/08/2026. Conforme processo administrativo no1827/2009. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 435/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, JUCILENE DE MELLO PACHECO DA COSTA na matrícula no30476 pelo período de 60 dias, com início em 23/05/2026 a 21/07/2026. Conforme processo administrativo no3003/2022. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 436/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ROSA MARIA RIBEIRO na matrícula no22771 pelo período de 90 dias, com início em 29/05/2026 a 26/08/2026. Conforme processo administrativo no4610/2019. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 437/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, ROSA MARIA RIBEIRO na matrícula no22771 pelo período de 365 dias, com início em 27/05/2026 a 26/05/2027. Conforme processo administrativo no2187/2017. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 438/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, CARMEM MEGRES DA SILVA na matrícula no52.223 pelo período de 180 dias, com início em 15/06/2026 a 11/12/2026. Conforme processo administrativo no886/2024. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 439/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no



uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, VILMA CRISTINA FIGUEIREDO DESOBUZA na matrícula no12932/25933 pelo período de 365 dias, com início em 15/03/2026 a 14/03/2027. Conforme processo administrativo no6121/2013. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 440/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, WALDIR BRANDÃO SAMPAIO na matrícula no15.518 pelo período de 365 dias, com início em 12/06/2026 a 11/06/2027. Conforme processo administrativo no1025/2010. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 23 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 441/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a servidora, ANA PAULA ARAUJO GOUVEA DE GREGORIO na matrícula no23600/30548 pelo período de 90 dias, com início em 02/06/2026 a 30/08/2026. Conforme processo administrativo no0004.000538/2026-21. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 442/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, VIVIANE SOARES BERÇOT na matrícula no23.333 pelo período de 180 dias, com início em 12/06/2026 a 08/12/2026. Conforme processo administrativo no0004.002602/2026-17. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 443/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, SELLY SILVA GUIMARÃES na matrícula no46923 pelo período de 180 dias, com início em 04/06/2026 a 30/11/2026. Conforme processo administrativo no0004.002579/2026-52. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 444/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, LAIS SILVA RODRIGUES na matrícula no56716/57064 pelo período de 180 dias, com início em 28/05/2026 a 23/11/2026. Conforme

processo administrativo no0004.002588/2026-43. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 445/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, NATHALIA LAVINIA DUARTE na matrícula no46175 pelo período de 180 dias, com início em 27/05/2026 a 22/11/2026. Conforme processo administrativo no0004.002676/2026-45. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 446/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, FABYULLA OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO na matrícula no57637 pelo período de 180 dias, com início em 30/05/2026 a 25/11/2026. Conforme processo administrativo no0004.002650/2026-05. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 447/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, ALINE RODRIGUES LIMA na matrícula no29375 pelo período de 365 dias, com início em 22/06/2026 a 21/06/2027. Conforme processo administrativo no0004.000918/2025-85 Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 448/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, ADRIANA FERREIRA MARCHON na matrícula no60523 pelo período de 365 dias, com início em 17/06/2026 a 16/06/2027. Conforme processo administrativo no0004.002634/2026-12. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 449/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, SIDNEIA BARRETO FELISMINDO na matrícula no55603 pelo período de 365 dias, com início em 18/06/2026 a 17/06/2027. Conforme processo administrativo no0004.000233/2024-58. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº

57.350

PORTARIA SEMAD Nº 450/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, ADRIANA PEDROSA ALVES LIMA na matrícula no59.444 pelo período de 365 dias, com início em 06/06/2026 a 05/06/2027. Conforme processo administrativo no0004.003351/2025-07. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 25 junho de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMAD nº 013 DE 10 DE JULHO DE 2026. Considerando os termos dos artigos 292 e 294 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a Resolução SEMAD Nº 009 de 10 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial no dia 10/06/2026, DOE-ITA, ed.109, ano VIII; Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância; O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Interna, instaurada pela Resolução SEMAD nº 009 de 10 de junho de 2026, publicada em Diário Oficial no dia 10/06/2026, DOE-ITA, ed.109, ano VIII, que apura a localização dos processos administrativos 4469/2019, 2023/2015 e 1827/2014; Art. 2º Fica mantida a mesma composição da Comissão designada pela Resolução SEMAD nº 009 de 10 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições; Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar 10/07/2026; Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 10 de julho de 2026. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Mat. 57.350

RESOLUÇÃO SEMDS nº 009/2026, de 06 de julho de 2026. Designa servidor abaixo relacionado como Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Considerando o § 2º do artigo 9º da Lei nº 2.409/2013, que estabelece a função de Secretário Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1ª – Designar a Servidora THAMIRES DE SÁ CASTRO MAIA – Matrícula nº 60.686, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 61.017

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 27/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07 e Willian de Araújo Souza mat. nº 45.766, CPF nº xxxxxx.217-77, ambos ocupantes de cargos públicos para exercerem a função de fiscais titulares das Atas de Registro de Preços nºs: 22, 23, 24 25 e 26 a partir de 06/05/2026, referente ao processo SEI nº 0013.000003/2025-61 (Pregão Eletrônico-SRP nº 90001/26), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Eraldo Antunes da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.978, CPF nº: xxxxxx.587-19, na função de fiscal substituto das referidas Atas. Art. 2º Designar também o servidor Laredo Alves Azevedo, matr.: nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, para exercer a função de gestor das referidas Atas, decorrente ao processo SEI nº 0013.000003/2025-61. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de maio de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 57.365

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 10/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art.9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora Micaelle Rangel Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 53.016 CPF nº xxxxxx.057-27, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0646/2024, relativo a "Captura, guarda e destinação de animais de médio e grande porte", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira de Almeida, ocupante de cargo público, mat. nº 46.137, CPF nº xxxxxx.417-28, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar também a servidora Thalyta de Lima Knupp, ocupante de cargo público, mat. Nº 53.003, CPF nº xxxxxx.947-28, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1.074/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Dariane dos Santos Barrozo, ocupante de cargo público, mat. nº 52.722, CPF nº xxxxxx.697-45, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Abílio Flávio da Silva Pereira

- Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 57.364

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 021/2026. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidor GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº xxxxxx.897-55, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do(s) Processo(s) SEI nº 2825/2016, relativo à EMPRESA EM OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidor FLAVIO RUBENS BARRETO, ocupante de cargo público, mat. nº 46.446, CPF nº xxxxxx.837-06, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxxxxx.167-93, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do(s) Processo(s) SEI nº 2825/2016, relativo à EMPRESA EM OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidor EVELYN DE SOUZA SANT'ANNA, ocupante de cargo público, mat. 60.341, CPF nº xxxxxx.267-77, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Acórdão:

Acórdão nº 203. Sessão do dia 09 de julho de 2026. Processo: SEI Nº 0001.009669/2025-13. Recorrente: Carlos Henrique de Souza Albano. Julgadora Relatora: Ana Paula Soares Simonelli. Lançamento Nº 14152. Petição inepta. Intempestividade. Crédito ajuizado. Indeferimento. Acórdão. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Carlos Henrique de Souza Albano. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo indeferimento da presente impugnação ao lançamento fiscal nº 14152 no valor de R\$ 890,38, referente ao ISS construção civil, por intempestividade conforme o art. 564, CTMI e arts. 9º, parágrafo único, VI; 12, § 5º; 14, I, II, III "a" e VIII "a" e 54, § 2º IV da LC 282/2022. Junta

de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 09 de julho de 2026. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora. José Maria Cardoso Marinho - Julgador. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador

Acórdão nº 204. Sessão do dia 09 de julho de 2026. Processo: SEI Nº 0001.000816/2026-71. Recorrente: Sosthenes Antonio Perreira de Lima. Julgadora Relatora: Ana Paula Soares Simonelli. Cobrança 2014 a 2024. Petição inepta. Intempestividade. Crédito ajuizado. Indeferimento. Acórdão. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Sosthenes Antonio Perreira de Lima. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo indeferimento da presente impugnação à cobrança de 2014 a 2024, já ajuizada, por intempestividade conforme o art. 564, CTMI e arts. 9º, parágrafo único, VI; 12, § 5º; 14, I, II, III "a" e VIII "a" e 54, § 2º IV da LC 282/2022. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 09 de julho de 2026. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora. José Maria Cardoso Marinho - Julgador. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador.

Acórdão nº 205. Sessão do dia 09 de julho de 2026. Processo: SEI Nº 0001.010347/2025-17. Recorrente: Valmir Buriche de Abreu. Julgadora Relatora: Ana Paula Soares Simonelli. Lançamento 14081. ISS construção civil. Decadência. Falta de prova. Indeferimento. Acórdão. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Valmir Buriche de Abreu. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo indeferimento da presente impugnação ao lançamento fiscal nº 14081, no valor de R\$ 9.538,12, referente ao ISS construção civil, por intempestividade conforme os arts. 149 I, IV e 173 I do CTN. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 09 de julho de 2026. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora Relatora. José Maria Cardoso Marinho - Julgador. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador.

Acórdão nº 206. Sessão do dia 09 de Julho de 2026. Processo: SEI 9816/2024-74 – Apenso processo SEI 1025/2025-87. Recorrente: Hiran Wilden de Moura Pereira. Conselheiro Relator: Leonardo Bonoto Baptista - AFTM. Baixa inscrição cadastral. Cancelamento débito. Dívida ativa ajuizada. Petição inepta. Acórdão. Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Hiran Wilden de Moura Pereira. Acorda a junta de recursos fiscais, por unanimidade, pelo indeferimento da presente impugnação, por intempestividade e cumular pedidos incompatíveis entre si, mantendo-se o crédito tributário, com base na LC 282/2022, arts. 12, §5º, 14, I, II e III, "a" e 54, §2º, IV; Art. 617-A da LC 33/2003, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí. Itaboraí, 09 de Julho de 2026. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator. Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora. José Maria Cardoso Marinho - Julgador.

Termo de rescisão:

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Matrícula	Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
55136	453/2024	Bruna Canellas De Freitas Pedroza	Professor De Língua Portuguesa	01/07/2026

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

**Comunicado de intenção de registro de preços IRP:**

Comunicado de intenção de registro de preços IRP nº 002/2026 FMAS. 1. A Fundo Municipal de Desenvolvimento Social realizará Registro Formal de Preço na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos, para realização de atividades cotidianas, eventos, dinâmicas, ações lúdicas e educativas, bem como o atendimento contínuo aos acolhidos, fortalecendo vínculos e promovendo a inclusão social. 2. O procedimento licitatório será conduzido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: fundo.social@itaborai.rj.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. 5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí; b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP; c) a quantidade e o tipo de evento a ser informada deve corresponder ao número previstos para a duração total do contrato; d) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicação desta IRP; e) Deverão ser disponibiliza-

dos pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência. Marcos Antônio de Oliveira Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. - Matrícula 61.017

Ata:

Ata de Nº 97 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaboraí, prevista para ser realizada no dia nove de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Para os devidos fins, registra-se que a Presidente do Conselho, Márcia Garcia Dias, comunicou previamente aos Conselheiros que a reunião prevista para a presente data não seria realizada, em razão da ausência de quórum regimental suficiente para deliberação das matérias constantes da pauta. Informou, ainda, que será realizada uma Reunião Extraordinária, de forma remota, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e seis, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre as demandas pendentes. Em razão desse comunicado, a Presidente não compareceu ao local inicialmente previsto para a realização da reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Elane Cristina da Silva Lima Motta, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente. Elane Cristina da Silva Lima Motta - Secretária Executiva do CMDI

EDITAIS**Edital de Notificação:**

Edital de notificação administrativa nº 01/2026. Processo Administrativo: SEI nº

0007.000033/2026-37

Notificante: Município de Itaboraí / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Notificado: Proprietário, concessionário, familiar responsável ou qualquer interessado legítimo pelo jazigo localizado na Quadra 40.

Assunto: Notificação para manutenção e regularização de jazigo.

O Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42 e §§ 1º e 2º da lei municipal nº 1.832/2003 que disciplina o assunto, NOTIFICA o proprietário, concessionário, familiar responsável ou qualquer interessado legítimo pelo jazigo, localizado na Quadra 40 do Cemitério Municipal São João Batista, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, compareça à Administração do Cemitério para comprovar sua legitimidade e promover a recuperação e regularização do referido jazigo.

O interessado deverá:

I – comparecer ao setor competente para identificação e atualização cadastral;

II – apresentar documento de identificação e documentação que comprove a titularidade, concessão, vínculo familiar ou outro legítimo interesse em relação ao jazigo; e

III – promover, às suas expensas, as obras e serviços necessários à recuperação, conservação e regularização do jazigo, observadas as orientações da Administração do Cemitério.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação vigente, inclusive a remoção do jazigo e o acautelamento dos restos mortais ali depositados.

O presente edital será publicado na forma legal e afixado na Administração do Cemitério Municipal São João Batista, para conhecimento de eventuais interessados. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se. KARINE TAVARES, Subsecretário (a); Marcos Antônio Oliveira de Araújo, Secretário(a).

ITAPREVI**Termo Aditivo:**

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 008/2022 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: F MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a neces-

sidade de continuidade na execução dos serviços de assessoramento ao departamento de pessoal e recursos humanos, no que tange à regularização da GFIP/SEFIP dos servidores comissionados e dos contratados pela Assistência Médica do ITAPREVI, segurados obrigatórios de RGPS, guia normal, retificações de competências anteriores em caso de necessidade, acompanhamento na geração e envio da DCTF a termo anteriores e acompanhamento para emissão de CND e RFB, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente. Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12

(doze) meses, a iniciar a partir do dia 02 de julho de 2026 e a terminar em 01 de julho de 2027. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 41.390,16 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de 3.449,18 (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão, Matrícula 1214C. Presidente do ITAPREVI.

Não esconda.
Denuncie.

**VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.**

LIGUE
180